



DECRETO Nº 2.870 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLICADO

Em 20/09/2024

Publ. nº 1514

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.933.254,84 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, no montante de R\$ 1.933.254,84 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I, apurado na forma do Anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação sobre previsão inicial do orçamento.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2024.

Saquarema, 19 de setembro de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.870 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Reforço
08.003.12.361.0008.2.020	Educação em Primeiro Lugar	3.1.90.11.01.00.00	1520	154101	1.933.254,84
Total:					1.933.254,84

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO: FUNDEB - VAAF 70%

(A)	Previsão Arrecadação LOA/2024	R\$	-
(B)	1.7.1.5.51.0.1.01.00.00 Receita Realizada até 31/08/2024	R\$	4.910.222,83
(C)	Excesso de Arrecadação Apurado no Período (B - A):	R\$	4.910.222,83
(D)	Excesso de Arrecadação Aberto pelo Decreto Nº 2821 de 20.06.2024	R\$	2.976.967,99
(E)	Excesso de Arrecadação Remanescente (C - D)	R\$	1.933.254,84
(F)	Excesso de Arrecadação Aberto por esse Decreto:	R\$	1.933.254,84
(G)	Excesso de Arrecadação Residual (E - F)	R\$	-

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Saquarema, 19 de setembro de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita